



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº _____/2025

Dispõe sobre a disponibilização de internet gratuita nas feiras livres do município da Serra – ES, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que seja implementada a disponibilização de internet gratuita, por meio de rede Wi-Fi, em todas as feiras livres do município da Serra – ES.

Art. 2º – A disponibilização da internet gratuita deverá atender tanto aos feirantes quanto aos consumidores, promovendo a inclusão digital e incentivando a modernização do comércio local.

Art. 3º – O serviço deverá ser fornecido de forma gratuita e atenderá todas as feiras do município, fortalecendo o comércio local.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá realizar parcerias com empresas de telecomunicações ou provedores de internet locais para viabilizar a implantação do serviço.

Art. 5º – Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.

CABO RODRIGUES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

As feiras livres são espaços tradicionais e de grande relevância social, cultural e econômica para o município da Serra. Além de constituírem um importante canal de comercialização direta entre produtores e consumidores, elas fortalecem a agricultura familiar, dinamizam a economia local e preservam hábitos culturais que fazem parte da identidade da população.

No entanto, observa-se que, diante das transformações tecnológicas e do avanço das ferramentas digitais, esses ambientes ainda carecem de maior infraestrutura que possibilite sua modernização. Um dos principais instrumentos de apoio para esse processo é a disponibilização de **internet gratuita**, por meio de rede Wi-Fi pública, voltada ao atendimento tanto dos feirantes quanto dos frequentadores.

A medida proposta traz múltiplos benefícios:

Facilitação de meios de pagamento – Acesso à internet permite que os feirantes utilizem maquininhas de cartão, aplicativos de pagamento via QR Code e transferências instantâneas (PIX), ampliando as opções e a segurança nas transações financeiras, além de reduzir a circulação de dinheiro em espécie.

Incentivo à divulgação e marketing digital – Os comerciantes poderão divulgar seus produtos e promoções em tempo real, fortalecendo sua visibilidade e atraindo mais clientes, o que gera incremento no volume de vendas e competitividade frente ao comércio formal.

Acesso à informação e inclusão digital – A internet gratuita possibilitará que a população, em especial pessoas de baixa renda e jovens, tenha acesso à informação e conectividade, estimulando a inclusão digital e diminuindo desigualdades sociais.

Aumento da segurança – Com conectividade, feirantes e consumidores podem acionar serviços de emergência com maior rapidez e precisão, além de fortalecer o trabalho de monitoramento e fiscalização do poder público.

Fomento ao turismo e à economia local – As feiras livres também são pontos de atração cultural e gastronômica. A oferta de internet gratuita valoriza esses espaços, tornando-os mais atrativos para visitantes e turistas, incentivando o consumo e a circulação de renda dentro do município.

Cabe ressaltar ainda que a implementação pode ser viabilizada por meio de **parcerias público-privadas com empresas de telecomunicações ou provedores locais**, reduzindo custos para a administração pública e garantindo maior eficiência na prestação do serviço.

Assim, a disponibilização de internet nas feiras livres da Serra não é apenas uma medida de inclusão digital, mas uma **ferramenta estratégica de desenvolvimento econômico, social e cultural**, contribuindo para o fortalecimento dos feirantes, para a melhoria da experiência dos consumidores e para a modernização da gestão urbana no município.

Diante disso, a presente indicação merece ser acolhida, pois representa um avanço significativo na valorização dos espaços públicos e na promoção do desenvolvimento sustentável da cidade.

Serra, 01 de outubro de 2025.

CABO RODRIGUES
VEREADOR